



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 19, DE 06 DE ABRIL DE 2016

"Dispõe sobre a criação do Dia Municipal da Motivação da Leitura, no dia 01 de Setembro, nas Escolas da Cidade de Itaquaquetuba"

Projeto de Lei nº 34/2016 – de autoria do Vereador Wilson dos Santos

Processo nº 455/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que esta Edilidade aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal da Motivação da Leitura nas Escolas da Cidade de Itaquaquetuba, a ser comemorado em 01 de SETEMBRO e entre os estudantes, haverá troca de livros em todas as Escolas da Rede Municipal, Estadual e Privada da Cidade de Itaquaquetuba.

Art. 2º. No caso do Dia 01 de SETEMBRO coincidir com Sábado, Domingo ou Feriado, o "Dia da Motivação da Leitura" deverá ser antecipado para a Sexta-Feira imediatamente anterior.

Art. 3º. Os Livros serão de Literatura Brasileira, Gibis, Paradidáticos, podendo ser de variados Temas e Classes Educativas.

Art. 4º. Todos os Livros deverão ser de boa qualidade com assuntos positivos e relevantes.

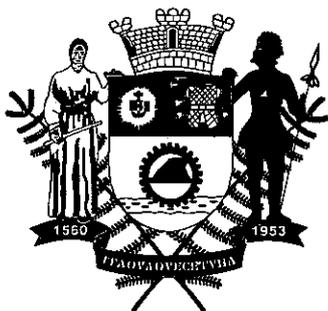
Art. 5º. A Unidade Escolar deverá promover um Trabalho Pedagógico que abrangerá todos os Alunos, a fim de conscientizá-los sobre a importância da Leitura.

Art. 6º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 06 de abril de 2016, 455º da Fundação da Cidade e 62º da Emancipação Político Administrativa do Município.

VER. WILSON DOS SANTOS
Presidente



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba²

Estado de São Paulo

Registrado no Departamento de Serviços Parlamentares e afixado no quadro de Editais, nesta data.

JOSEMAR DE JESUS ANDRADE

Diretor de Departamento de Serviços Parlamentares